



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO N° 01/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo n° 08400.002007/2023-60

**1º TERMO ADITIVO A O TERMO DE CONTRATO N° 02/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO  
ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CLARO S/A, CNPJ  
N° 40.432.544/0001- 47.**

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Goes, N° 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.394.494/0033-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.585, nomeado(a) pela Portaria n° 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula SIAPI n° 1428860, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no C.N.P.J. n° 40.432.544/0001- 47 e inscrição estadual n.º 114.814.878.119, estabelecida na Rua Henri Dunant, n° 780 – Torres A e B, CEP 04.709-110 na Cidade e Estado de São Paulo , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo(a) Sr. **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa, e **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° **08400.002007/2023-60** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** em **25,00%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor **de R\$ 8.992,52 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, em função do acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.498,75 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 44.962,53 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>EMPRESA CLARO S.A, CNPJ N° 40.432.544/0001-47</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATSER</b>	<b>Quantidade mensal</b>	<b>Quantidade total ( 30 meses)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
2	Pacote de Voz e Dados 30 GB Unidade	Unidade	26387	125	3.750	R\$ 11,99	R\$ 44.962,50
11	Roaming Internacional	Diária franquia hab.	27855	10	300	R\$ 0,0001	R\$ 0,030
<b>VALOR TOTAL R\$ 44.962,53</b>							

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200398

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99ON9AG25

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife-PE, data da assinatura eletrônica.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
 Delegado de Polícia Federal  
 Superintendente Regional em Pernambuco

**DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Responsável legal da CONTRATADA

**FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**  
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Usuário Externo, em 18/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 18/02/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Superintendente Regional, em 18/02/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39753351&crc=54F0FDAE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39753351&crc=54F0FDAE).  
Código verificador: **39753351** e Código CRC: **54F0FDAE**.